CORNÉLIO PROCÓPIO

PREFEITURA

CNPJ: 76.331.941/0001-70

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2019

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada por meio do Decreto nº 1271/2019, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em **Nível Médio-Modalidade Magistério e Superior**, a qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 03, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

1.2 O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação em ordem de classificação final deste Processo Seletivo e de acordo com as necessidades do Município de Cornélio Procópio, por meio de empresa conveniada.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Cornélio Procópio.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.

1.6 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no

MÍNIMO 06 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser **prorrogado no máximo por até 18 (dezoito) meses.**

1.7 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares e observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais). Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade de estágio no período e horário solicitado, será dispensado do estágio, sendo feita nova convocação do candidato subsequente.

1.8 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 8 horas às 17 horas com contrato mínimo de 6 (seis) meses.

1.9 Ocorrerá o desligamento do estagiário quando ocorrer algumas das hipóteses abaixo descritas:

I Por reprovação do estudante;

II Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

III Pela transferência do estagiário para outro curso;

V Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

VI Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

VII Pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre **ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;**

b) **Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos**;

c) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.

d) Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos no mesmo nível de escolaridade.

3. DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

MAGISTÉRIO – ENSINO MÉDIO – CARGA HORÁRIA 20h

Curso	Total de Vagas	Vagas para Deficientes 10%	Requisitos
Magistério	CR	1	Estar cursando o Magistério com idade igual ou superior 16 anos.

CR = Cadastro de Reserva

NÍVEL SUPERIOR - CARGA HORÁRIA 30h

Curso	Total de vagas	Vagas para Deficientes 10%	Requisitos
Assistência Social	CR	1	Estar cursando Assistência social
Jornalismo	CR	1	Estar cursando Jornalismo
Farmácia	CR	1	Estar cursando Farmácia
Engenharia	CR	1	Estar cursando Engenharia Civil
Administração	CR	1	Estar cursando Administração
Engenharia Civil	CR	1	Estar cursando Engenharia Civil
Marketing	CR	1	Estar cursando Marketing

CR = Cadastro de Reserva

3.1 Os candidatos classificados ocuparão o cadastro de reserva conforme quadro acima e serão convocados de acordo com a necessidade real do município.

3.2 Dentro da necessidade do Município, os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Site Oficial do Município ou imprensa local para se apresentarem no Setor de Estágios do Município, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, mediante Edital Convocatório para serem encaminhados aos locais de estágio.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

4.1 À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas.

4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.3 Quando o número de vagas reservadas aos estudantes deficientes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou

maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.4 O candidato deverá declarar sua deficiência e especificá-la no ato da inscrição.

4.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.6 O candidato que no ato da inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5. DA BOLSA AUXÍLIO

5.1 O estagiário do MAGISTÉRIO-ENSINO MÉDIO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	BOLSA AUXÍLIO
Magistério	20 horas	R$ 387,50
Superior	30 horas	R$ 637,50

Será pago de Vale Transporte o Valor de R$ 50,00.,

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato deverá realizar sua inscrição apor meio do site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link PSS Estagiários 2019, no período de 25/02/2019 a 3/3/2019, dando início às 9 horas do dia 25 de fevereiro e encerrando às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de março.

7.2 Após a inscrição o candidato deverá imprimir o protocolo que inclui a data e horário da prova.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada em local e data publicadas posteriormente, com duração de 02 (duas) horas, devendo o candidato estar no local com 30 minutos de antecedência.

7.2 O local da prova e as listas de ensalamento serão divulgados pelo site do município até o dia14/032019.

7.3 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário conforme este Edital.

7.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5 O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identificação original com foto, bem como do comprovante de inscrição. Não será admitido na sala de prova,o candidato que não apresentar o documento de identificação com foto.

7.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.7 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

7.8 É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (**nome, data de nascimento, nº de inscrição, área, escolaridade, RG e assinatura**) no **Cartão- resposta** que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.

7.9 Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal.

7.10 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar o documento de identificação para a realização da prova;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);

h) utilizar de meios ilícitos para execução da prova;

i) não devolver integralmente o material solicitado;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8 DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 Cada questão da Prova terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

8.3 Será eliminado do Processo Seletivo para o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta Estágio) pontos.

MAGISTÉRIO – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Prova	Questões	Conteúdo Programático
Português	10	Leitura, Interpretação de texto, gramática básica e ortografia.
Matemática	05	Conteúdo básico através de interpretação e resolução de problemas
Conhecimentos Gerais	05	Notícias e fatos recentes, nas áreas de economia, política, cidadania, ecologia e esporte.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação.

10 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior nota em Português.

b) Obtiver maior nota em Matemática.

c) Obtiver maior nota em Conhecimento Específico.

d) Maior idade.

11 HOMOLOGAÇÃO

11.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município.

12 CONTRATAÇÃO

12.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados Termos de Compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Cornélio Procópio, por meio da empresa conveniada.

12.2 O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga de estagio na qual se inscreveu, desde que preencha todos os requisitos exigidos pela escola ou faculdade conveniada com a empresa licitada para gerir contratos de estágio.

12.3 Nessa ocasião, serão exigidos dos candidatos apresentação de:

12.3.1 Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, juntamente com a declaração ou atestado de matrícula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

12.3.2 Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

12.4 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições de ensino conveniadas a empresa licitada para gerir contratos de estágio.

12.4.1 No momento da convocação, caso o estudante aprovado esteja vinculado à Instituição de Ensino não conveniada, a empresa licitada para gerir contratos de estágio providenciará o convênio, conforme o interesse da Instituição.

12.4.2 Só serão contratados estudantes que possam assinar Termo de Compromisso de Estágio no mínimo de 6 (seis) meses, conforme declaração de matrícula atualizada.

13 CRONOGRAMA

Publicação de Edital	22/2/2019
Período de Inscrições	25/2 a 03/03/2019
Homologação das Inscrições	11/03/2019
Realização de Prova	17/03/2019 – 9h
Divulgação de Gabarito	18/03/2019 18h
Período de Interposição de Recurso à Prova Objetiva e ao Gabarito	18 e 19/03/2019
Classificação Inicial	21/03/2019
Período para interposição de Recursos quanto à Classificação Inicial	22e 25/03/2019
Classificação Final	27/03/2019
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	29/03/2019
Convocação	A partir de abril/2019

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Cornélio Procópio, **link concursos.**

14.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.3 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Cornélio Procópio.

14.4 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

14.5 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.

14.6 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo via Protocolo Geral do Município, que após análise da

14.7 O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado provisório da prova objetiva.

14.7 O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado provisório da prova objetiva.

14.8 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

Cornélio Procópio-PR, 20 de fevereiro de 2019.

Elizeo Rodrigues da Rocha
Presidente da Comissão